



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 28/2025

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, vem, por meio do presente instrumento, requerer, após consulta ao Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Augusto Guimarães De Oliveira, o anteprojeto do Decreto Municipal que altera o Decreto Municipal nº 2.177, de 06 de Dezembro de 2005, para assegurar o direito da Contagem de Tempo para fins da Progressão e Promoção ao Servidor que estiver em readaptação funcional (**READ**).

Sendo só para o momento, coloco-me á disposição para eventuais esclarecimentos renovando voto de profundo respeito institucional.

Montes Claros, 11 de Agosto de 2025

VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

ANTEPROJETO DE DECRETO MUNICIPAL N° ____/2025

(Do Sr. Cláudio Rodrigues)

Altera o Decreto nº 2.177, de 06 de dezembro de 2005, que regulamenta o processo de readaptação de servidor público em virtude de alteração de seu estado de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, com fulcro no artigo 35 da Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003, e os artigos 56, 57 e 58 da Lei nº 3.176, de 23 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.177, de 06 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º

.....
§ 5º É assegurada a contagem de tempo para fim de progressão e promoção ao servidor que estiver em readaptação funcional.

§ 6º (Revogado)." (N.R)

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 1º de agosto de 2025.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Municipal


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR